



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR) E DIGITALIZAÇÃO DOS ACERVOS ESCOLARES E DOCUMENTOS INERENTES À GESTÃO ESCOLAR, VISANDO À MELHORIA DE PROCESSOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO, CRECHES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DETALHAMENTO CONSIGNADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA – RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

**CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 23.687.359/0001-84, localizada na Rua da Conceição, n.º 141, Sobreloja – Centro – Niterói/RJ, representada pelo Sr. **Jorge Henrique Pinto Garcia**, brasileiro, Divorciado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 09.253.146-6, expedida pelo DIC/RJ e CPF (MF) n.º 054.685.577-62.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 160/2021, resultante Pregão presencial – RP n.º 092/2021, Ata de Registro de Preços n.º 094/2021, conforme Processo Administrativo n.º 10929/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 29/10/2022 a 28/10/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **7,480% (sete inteiros e quatrocentos e oitenta milésimos por cento)**, obedecendo o índice de reajuste de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 452.201,02 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e um reais e dois centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato é de **R\$ 6.486.876,75 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.365.0024.2.063, Elemento de Despesa 3.3.90.40.02.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, que consta nos autos do processo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 20 de outubro de 2022.**

**Antonio Peres Alves**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**Contratante**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI**

**Representante: Jorge Henrique Pinto Garcia**  
**Contratada**



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_